

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000620240731000446

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação de Milhã/CE necessita realizar um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha. Esta contratação é fundamental para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e de apoio nas unidades educacionais do município. A demanda por esses materiais é contínua e essencial para o suporte diário aos servidores, alunos e colaboradores, assegurando que todos disponham de condições ideais para a realização de suas atividades.

Os materiais de copa e cozinha vão desde utensílios básicos, como copos, talheres e pratos, até itens de consumo diário, como café, açúcar e demais alimentos e produtos de limpeza. Estes itens são indispensáveis para o bom andamento das atividades escolares Cotidiana e a falta de qualquer um deles pode comprometer a saúde, higiene e bem-estar de todos os envolvidos no ambiente escolar.

Além disso, a contratação por Sistema de Registro de Preços visa assegurar a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda e evitando desperdícios. Isso também proporciona flexibilidade à administração, que pode planejar melhor suas compras, aproveitando oportunidades de preços mais vantajosos no mercado e garantindo o fornecimento contínuo desses materiais essenciais.

Portanto, a necessidade da contratação está claramente caracterizada pelo interesse público em manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, zelando pela saúde e bem-estar de todos os alunos e servidores e promovendo um ambiente educacional adequado e funcional.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FLAVIA LEITE DE MEDEIROS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este documento fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada para o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Copa e Cozinha, visando atender as

CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



necessidades da Secretaria de Educação de Milhã/CE. Os requisitos foram delineados de forma a prever critérios e práticas de sustentabilidade, observando as legislações ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais

- Os materiais de copa e cozinha devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e possuir durabilidade adequada para o uso contínuo nas atividades da Secretaria de Educação.
- Devem ser fornecedores que consigam assegurar a constância de entrega, evitando assim descontinuidade que possa prejudicar o funcionamento das atividades educacionais.

Requisitos Legais

- Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras certificações internacionais equivalentes para os produtos especificados.
- Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, observando todos os princípios e condições estabelecidos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais sustentáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- Os fornecedores deverão apresentar práticas ambientais adequadas, como logística reversa para os materiais descartáveis.

Requisitos da Contratação

- Os materiais de copa e cozinha devem incluir itens como copos, pratinhos, talheres, jarras, e outros utensílios de uso diário necessários para o funcionamento das atividades de apoio às unidades educacionais.
- Os itens devem ser fornecidos em embalagens que garanta sua integridade e proteção contra contaminações.
- Conformidade com as especificações de capacidade, material, resistência térmica e outros aspectos de desempenho essenciais para a sua utilização adequada.
- Entrega de todos os itens nos prazos estabelecidos no contrato, com garantia de reposição em caso de defeito ou desvio dos padrões estabelecidos.

Requisitos Necessários à Contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, os seguintes requisitos são essenciais:

- Descrição clara e detalhada de cada item a ser fornecido, com especificações de materiais, dimensões, capacidade e durabilidade.
- Qualidade comprovada dos materiais, através de certificações e laudos técnicos.
- Garantia de fornecimento regular e contínuo dos itens, com prazos de entrega precisos e condições de recebimento padronizadas.
- Conforme aplicável, **Identificação das práticas sustentáveis** adotadas pelo fornecedor.

*Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06*



- Assistência técnica e suporte pós-venda, incluindo a política de substituição de itens defeituosos.
- Conformidade com todas as regulamentações de segurança e higiene aplicáveis aos materiais de copa e cozinha.
- A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar Garantia no valor correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento, parte integrante do edital, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21.
- A garantia de proposta serve como um mecanismo para assegurar que a empresa vencedora possua a capacidade financeira e técnica para executar a entrega dos produtos/serviços na íntegra.
- É fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade de entregar o produto/serviço com qualidade e dentro do prazo estabelecido.
- A garantia de proposta inibe desistências injustificadas por parte das empresas participantes, evitando prejuízos ao erário e atrasos na execução da entrega dos produtos/serviços.
- A exigência da garantia de proposta coloca todas as empresas participantes em condições de igualdade, evitando que empresas sem capacidade financeira ou técnica tenham vantagens competitivas indevidas.
- A garantia de proposta incentiva as empresas a apresentarem propostas mais elaboradas e detalhadas, demonstrando sua capacidade técnica e financeira para executar a entrega dos produtos/serviços.
- A garantia de proposta tende a criar desestímulo à participação do licitante aventureiro, já que ele apenas participará se tiver segurança de que pode manter a proposta firmada ou mostrar a documentação exigida para a contratação, servindo como eficiente sinalização de sua condição de aptidão.
- Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de Pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, conseqüentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade.
- A apresentação de amostras tem por finalidade avaliar, mediante a realização de observações e/ou testes, quando for o caso, o produto ofertado quanto a qualidade do mesmo e a correspondência entre a amostra apresentada e a especificação constante do Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade e outros aspectos), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado.
- As empresas vencedoras da etapa de lances terão até 05 (cinco) dias úteis, a partir de notificação da solicitação do pregoeiro, para enviar a(s) amostra(s) do(s) produto (s) para análise, em endereço a ser informado sob pena do proponente ser desclassificado do certame.
- Após a etapa de classificação e quando solicitado, a primeira colocada de cada item deverá apresentar amostras dos produtos, as quais serão avaliadas, quanto às especificações e exigências contidas no Termo de Referência.



- Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.
- Inexistindo divergências o equipamento será aprovado, e todos os itens fornecidos posteriormente deverão seguir o mesmo padrão.
- Existindo divergências, o equipamento será reprovado e proceder-se-á a convocação da próxima empresa classificada no certame.
- Todos os materiais necessários para a análise devem ser disponibilizados pela LICITANTE e ficarão em poder do Município de Milhã/CE até o recebimento do material fornecido, para comparação, não integrando o quantitativo total a ser fornecido.
- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o recebimento definitivo.
- Decorrido este prazo, as amostras APROVADAS e/ou RECUSADAS poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.
- O envio e a retirada de amostras, quando cabíveis, deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante, não restando qualquer ônus ao órgão solicitante.
- As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada.
- Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexecuibilidade conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a amostra do (s) produto (s) deverá (ão) estar (em) acompanhada (s) da Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto (s) **Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto (s)**, e **Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos** para verificar se o custo do (s) produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

Os requisitos descritos foram definidos de modo a evitar a inclusão de especificações desnecessárias e assegurar a competitividade da futura licitação, viabilizando a aquisição de materiais que atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Educação de Milhã/CE.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de material de copa e cozinha, diversas soluções foram consideradas no levantamento de mercado, conforme descrito a seguir:

- Contratação direta com o fornecedor: Uma das abordagens mais comuns, em que a Secretaria de Educação de Milhã/CE adquire diretamente os materiais necessários junto a **fornecedores especializados no** setor de copa e cozinha.
- Contratação **através de terceirização**: Nesta modalidade, uma empresa

**Av. João José de Oliveira, 300, Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06**



terceirizada é contratada para fornecer os materiais de copa e cozinha, além de, possivelmente, prestar serviços de gerenciamento e abastecimento contínuo.

- Formas alternativas de contratação: Incluem métodos como a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, a utilização de cooperativas de produtores e a compra através de consórcios intermunicipais, quando adequados.

Para avaliar a solução mais adequada a atender as necessidades dessa contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- As características específicas dos materiais de copa e cozinha, que são itens de consumo contínuo e de necessidade regular para o bom funcionamento das unidades educacionais.
- A competitividade do mercado, onde a contratação direta pode proporcionar maior flexibilidade e melhores condições de preço, além de permitir uma adaptação mais rápida às necessidades específicas da Secretaria de Educação.
- A capacidade de gerenciamento e controle que a contratação direta oferece à administração pública, facilitando a fiscalização de qualidade e entregas.
- A economicidade da solução, onde a pesquisa combinada de preços em plataformas governamentais, contratações públicas recentes e consultas diretas a fornecedores permitiu identificar que a contratação direta com fornecedores oferece a melhor relação custo-benefício.

Com base nos critérios avaliados, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Milhã/CE para a aquisição de materiais de copa e cozinha. Esta modalidade garante competitividade, controle de qualidade e flexibilidade no atendimento das demandas contínuas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades de aquisição de material de copa e cozinha da Secretaria de Educação de Milhã/CE consiste na utilização do sistema de registro de preços por meio de Pregão Eletrônico, conforme estipulado na Lei 14.133/2021. Esta metodologia permite a administração pública beneficiar-se de um processo mais ágil, competitivo e transparente.

O registro de preços é uma ferramenta de contratação que se apresenta como a solução mais adequada devido à natureza contínua e variável das necessidades observadas na Secretaria de Educação. A estimativa de consumo de materiais de copa e cozinha pode variar ao longo do tempo, de acordo com o calendário escolar e eventos extras, como seminários e reuniões. Por isso, uma contratação única e massiva se tornaria ineficiente e até mesmo economicamente desfavorável.

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória foi fundamentada pelas seguintes jurisprudências e vantagens:

- Aumento da competitividade: o Pregão Eletrônico reúne um maior número de fornecedores, propiciando uma maior competitividade e garantindo melhores preços e condições para a Administração Pública.
- Transparência: garante maior controle e transparência nas fases do processo licitatório, desde a divulgação do edital até o julgamento das propostas.
- Redução de Custos: os custos processuais e operacionais são reduzidos, uma vez



que as etapas do Pregão Eletrônico dispensam a necessidade de deslocamentos e reuniões presenciais frequentes.

Foram realizadas análises de soluções alternativas, como contratos diretos e compras emergenciais. Entretanto, essas alternativas se mostraram menos vantajosas para a administração pública por não atenderem com a mesma eficiência à variabilidade e à frequência das necessidades de aquisição dos materiais de copa e cozinha.

Ademais, a opção por esse sistema também permite a atualização periódica dos preços registrados, assegurando que a Administração Pública possa obter produtos com preços alinhados ao mercado vigente, conforme §1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021, que prevê a compatibilidade dos valores com o que é praticado no mercado.

Conclusivamente, o Registro de Preços via Pregão Eletrônico atende de maneira ampla e satisfatória às exigências de flexibilidade, economia e transparência necessárias para a correta gestão de materiais de copa e cozinha na Secretaria de Educação de Milhã/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bacia	180,000	Unidade
Especificação: BACIA, NOME: BACIA DE PLASTICO			
2	Bacia plastica, resistente, 30 litros; preco por unidade	133,000	UNIDADE
Especificação: Bacia plastica, resistente, 30 litros; preco por unidade			
3	Bandeja plastica, grande, tipo self-service; medindo no minimo 48 cm	183,000	UNIDADE
Especificação: Bandeja plastica, grande, tipo self-service; medindo no minimo 48 cm			
4	Bandeja de aço	141,000	Unidade
Especificação: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 33 CM, APLICAÇÃO: SERVIR REFEIÇÕES			
5	Caixa organizadora de plastico, com tampa, transparente, 20 litros	173,000	UNIDADE
Especificação: Caixa organizadora de plastico, com tampa, transparente, 20 litros			
6	Caixa Organizadora capacidade aproximada de 7,5 litros.	158,000	Unidade
Especificação: Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resitente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.			
7	Caixa térmica	156,000	Unidade
Especificação: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 35 KG,M3, CAPACIDADE: 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMP A ARTICULADA,TRINCO EMBUTIDO,ALÇA DUPLA,DRENO			
8	Chaleira	78,000	Unidade
Especificação: CHALEIRA, NOME: CHALEIRA DE METAL			
9	Coador café	282,000	Unidade
Especificação: COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: 29 X 39, APLICAÇÃO: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE: 20 L			
10	Colher de sopa, inox, cabo liso, preco por unidade;	2.460,000	UNIDADE
Especificação: Colher de sopa, inox, cabo liso, preco por unidade;			
11	Colher em inox, grande, para servir alimento, preco por unidade;	138,000	UNIDADE
Especificação: Colher em inox, grande, para servir alimento, preco por unidade;			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	Colher	128,000	Unidade
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO			
13	Colher perfurada em inox	108,000	Unidade
Especificação: Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.			
14	Concha grande para servir - totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive .	183,000	UNIDADE
Especificação: Concha grande para servir - totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive .			
16	Faca	207,000	Unidade
Especificação: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO: 10 POL			
17	Papel Filme	696,000	Unidade
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 30			
18	Fósforo	703,000	Maço
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO			
19	Frigideira	157,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 24 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA			
20	Frigideira	119,000	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 32 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE			
21	Garfo mesa	1.640,000	Unidade
Especificação: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL			
22	Garrafa para cafe 1,8 litros, a jato, preco por unidade;	160,000	UNIDADE
Especificação: Garrafa para cafe 1,8 litros, a jato, preco por unidade;			
23	Garrafa termica capacidade de 12 litros em plastico resiste de rosca. Pratico p.	74,000	UNIDADE
Especificação: Garrafa termica capacidade de 12 litros em plastico resiste de rosca. Pratico p.			
24	Garrafa termica com capacidade para 5 litros; preco por unidade	118,000	UNIDADE
Especificação: Garrafa termica com capacidade para 5 litros; preco por unidade			
25	Jarra	153,000	Unidade
Especificação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM TAMPA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA			
26	Jarra de vidro para suco c/ capacidade para 02 litros..	104,000	UNIDADE
Especificação: Jarra de vidro para suco c/ capacidade para 02 litros..			
27	Jogo de Copos de vidro 280ml	159,000	Conjunto
Especificação: Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente, contendo 6 unidade			
28	Jogo de xícara para café com pires	207,000	Conjunto
Especificação: Jogo de xícara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.			
29	Jogo de xícara para chá com pires	147,000	Conjunto
Especificação: Jogo de xícara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.			
30	Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G	195,000	Kit
Especificação: Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G diferentes p/ armazenamento de alimentos, sendo o menor com capacidade aproximadamente de 1kg			
31	Leiteira	144,000	Unidade
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
32	Leiteira	158,000	Unidade
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE			
33	1.57 PALITO DE DENTE CX C/ 100 UNDS	558,000	CAIXA
Especificação: 1.57 PALITO DE DENTE CX C/ 100 UNDS			
34	Panela grande, tipo caldeirao, com capacidade de 27 litros; preco por unidade	102,000	UNIDADE
Especificação: Panela grande, tipo caldeirao, com capacidade de 27 litros; preco por unidade			
35	Panela	64,000	Unidade
Especificação: PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 36 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 36 CM			
36	Panela de pressao com capacidade para 20 litros, resistente, de boa qualidade, .	80,000	UNIDADE
Especificação: Panela de pressao com capacidade para 20 litros, resistente, de boa qualidade, .			
37	Caçarola	72,000	Unidade
Especificação: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA			
38	Pano Prato	2.110,000	Unidade
Especificação: PANO PRATO, NOME: PANO DE COPA			
39	Papel alumínio	410,000	Unidade
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO			
40	PENEIRA PARA FÉCULA DE MANDIOCA	105,000	Unidade
Especificação: Peneira PLASTICO, ideal para peneirar goma de tapioca, com 21 cm de diâmetro e 4 cm de altura, fabricada em plastico e com tela fina, e com hastes laterais.			
41	Placa de corte em polipropileno	152,000	Unidade
Especificação: Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1 cm. Na cor branca.			
42	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açucar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	149,000	Unidade
Especificação: Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açucar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.			
43	Prato fundo, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 23 cm	1.610,000	UNIDADE
Especificação: Prato fundo, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 23 cm			
44	Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em aluminio polido, alcas em baquelite, re/	76,000	UNIDADE
Especificação: Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em aluminio polido, alcas em baquelite, re/			
45	Faca mesa	1.840,000	Unidade
Especificação: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL			
46	KIT MERENDA ESCOLAR	3.000,000	Unidade
Especificação: KIT MERENDA ESCOLAR - Kit alimentação e merenda escolar. Material plástico polipropileno. Contém: (1 Canecas de 300 ml - 1 colher - 1 prato médio fundo 21 cm). Cor Azul. Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à alta temperatura de alimentos.			
47	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL	400,000	Unidade
Especificação: AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL			
48	Porta sabão, detergente e esponja	195,000	Unidade
Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
49	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35M, Composicao: 100% Algodao, Tipo: Banho, tamanho mi	110,000	UNIDADE
Especificação: TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35M, Composicao: 100% Algodao, Tipo: Banho, tamanho mi			
50	Toalha rosto	242,000	Unidade
Especificação: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bacia	180,000	Unidade	26,83	4.829,40
Especificação: BACIA, NOME: BACIA DE PLASTICO					
2	Bacia plastica, resistente, 30 litros; preco por unidade	133,000	UNIDADE	30,14	4.008,62
Especificação: Bacia plastica, resistente, 30 litros; preco por unidade					
3	Bandeja plastica, grande, tipo self-service; medindo no minimo 48 cm	183,000	UNIDADE	23,92	4.377,36
Especificação: Bandeja plastica, grande, tipo self-service; medindo no minimo 48 cm					
4	Bandeja de aço	141,000	Unidade	121,03	17.065,23
Especificação: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 43 CM, LARGURA: 33 CM, APLICAÇÃO: SERVIR REFEIÇÕES					
5	Caixa organizadora de plastico, com tampa, transparente, 20 litros	173,000	UNIDADE	57,61	9.966,53
Especificação: Caixa organizadora de plastico, com tampa, transparente, 20 litros					
6	Caixa Organizadora capacidade aproximada de 7,5 litros.	158,000	Unidade	30,80	4.866,40
Especificação: Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.					
7	Caixa térmica	156,000	Unidade	342,07	53.362,92
Especificação: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 35 KG/M3, CAPACIDADE: 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO					
8	Chaleira	78,000	Unidade	80,88	6.308,64
Especificação: CHALEIRA, NOME: CHALEIRA DE METAL					
9	Coador café	282,000	Unidade	11,79	3.324,78
Especificação: COADOR CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: 29 X 39, APLICAÇÃO: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE: 20 L					
10	Colher de sopa, inox, cabo liso, preco por unidade;	2.460,000	UNIDADE	7,30	17.958,00
Especificação: Colher de sopa, inox, cabo liso, preco por unidade;					
11	Colher em inox, grande, para servir alimento, preco por unidade;	138,000	UNIDADE	24,46	3.375,48
Especificação: Colher em inox, grande, para servir alimento, preco por unidade;					
12	Colher	128,000	Unidade	42,93	5.495,04
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO					
13	Colher perfurada em inox	108,000	Unidade	27,84	3.006,72
Especificação: Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Concha grande para servir - totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive .	183,000	UNIDADE	26,88	4.919,04
Especificação: Concha grande para servir - totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive .					
16	Faca	207,000	Unidade	67,80	14.034,60
Especificação: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO: 10 POL					
17	Papel Filme	696,000	Unidade	6,33	4.405,68
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 30					
18	Fósforo	703,000	Maço	5,87	4.126,61
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO					
19	Frigideira	157,000	Unidade	52,33	8.215,81
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 24 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
20	Frigideira	119,000	Unidade	103,67	12.336,73
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 32 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE					
21	Garfo mesa	1.640,000	Unidade	8,13	13.333,20
Especificação: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL					
22	Garrafa para café 1,8 litros, a jato, preço por unidade;	160,000	UNIDADE	154,90	24.784,00
Especificação: Garrafa para café 1,8 litros, a jato, preço por unidade;					
23	Garrafa térmica capacidade de 12 litros em plástico resistente de rosca. Prático p.	74,000	UNIDADE	145,94	10.799,56
Especificação: Garrafa térmica capacidade de 12 litros em plástico resistente de rosca. Prático p.					
24	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros; preço por unidade	118,000	UNIDADE	62,30	7.351,40
Especificação: Garrafa térmica com capacidade para 5 litros; preço por unidade					
25	Jarra	153,000	Unidade	19,90	3.044,70
Especificação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM TAMPA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA					
26	Jarra de vidro para suco c/ capacidade para 02 litros..	104,000	UNIDADE	32,93	3.424,72
Especificação: Jarra de vidro para suco c/ capacidade para 02 litros..					
27	Jogo de Copos de vidro 280ml	159,000	Conjunto	34,19	5.436,21
Especificação: Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente, contendo 6 unidades					
28	Jogo de xícara para café com pires	207,000	Conjunto	142,46	29.489,22
Especificação: Jogo de xícara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.					
29	Jogo de xícara para chá com pires	147,000	Conjunto	111,57	16.400,79
Especificação: Jogo de xícara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.					
30	Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G	195,000	Kit	42,49	8.285,55
Especificação: Kit com 3 depósitos plásticos Resistente com tampa, tamanhos P, M, G diferentes p/ armazenamento de alimentos, sendo o menor com capacidade aproximadamente de 1kg					
31	Leiteira	144,000	Unidade	60,39	8.696,16
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO					
32	Leiteira	158,000	Unidade	28,42	4.490,36



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE					
33	1.57 PALITO DE DENTE CX C/ 100 UNDS	558,000	CAIXA	2,42	1.350,36
Especificação: 1.57 PALITO DE DENTE CX C/ 100 UNDS					
34	Panela grande, tipo caldeirao, com capacidade de 27 litros; preco por unidade	102,000	UNIDADE	215,89	22.020,78
Especificação: Panela grande, tipo caldeirao, com capacidade de 27 litros; preco por unidade					
35	Panela	64,000	Unidade	234,10	14.982,40
Especificação: PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 36 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO, COM ALÇAS E TAMPA, TIPO: CALDEIRÃO, DIÂMETRO: 36 CM					
36	Panela de pressao com capacidade para 20 litros, resistente, de boa qualidade, .	80,000	UNIDADE	497,80	39.824,00
Especificação: Panela de pressao com capacidade para 20 litros, resistente, de boa qualidade, .					
37	Caçarola	72,000	Unidade	229,00	16.488,00
Especificação: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
38	Pano Prato	2.110,000	Unidade	4,51	9.516,10
Especificação: PANO PRATO, NOME: PANO DE COPA					
39	Papel alumínio	410,000	Unidade	66,33	27.195,30
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO					
40	PENEIRA PARA FÉCULA DE MANDIOCA	105,000	Unidade	18,99	1.993,95
Especificação: Peneira PLASTICO, ideal para peneirar goma de tapioca, com 21 cm de diâmetro e 4 cm de altura, fabricada em plastico e com tela fina, e com hastes laterais.					
41	Placa de corte em polipropileno	152,000	Unidade	118,39	17.995,28
Especificação: Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1 cm. Na cor branca.					
42	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açucar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	149,000	Unidade	26,64	3.969,36
Especificação: Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açucar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.					
43	Prato fundo, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 23 cm	1.610,000	UNIDADE	8,14	13.105,40
Especificação: Prato fundo, circular, em vidro refratario, incolor, diametro 23 cm					
44	Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em aluminio polido, alcas em baquelite, re/	76,000	UNIDADE	62,40	4.742,40
Especificação: Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em aluminio polido, alcas em baquelite, re/					
45	Faca mesa	1.840,000	Unidade	8,16	15.014,40
Especificação: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL					
46	KIT MERENDA ESCOLAR	3.000,000	Unidade	9,75	29.250,00
Especificação: KIT MERENDA ESCOLAR - Kit alimentação e merenda escolar. Material plástico polipropileno. Contém: (1 Canecas de 300 ml - 1 colher - 1 prato médio fundo 21 cm). Cor Azul. Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à alta temperatura de alimentos.					
47	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL	400,000	Unidade	9,12	3.648,00
Especificação: AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL					
48	Porta sabão, detergente e esponja	195,000	Unidade	18,62	3.630,90
Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35M, Composicao: 100% Algodao, Tipo: Banho, tamanho mi	110,000	UNIDADE	34,92	3.841,20
Especificação: TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35M, Composicao: 100% Algodao, Tipo: Banho, tamanho mi					
50	Toalha rosto	242,000	Unidade	21,50	5.203,00
Especificação: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 555.290,29 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é a regra geral, visando ampliar a competitividade, otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No caso da contratação para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para a Secretaria de Educação de Milhã/CE, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, composto por diversos materiais de copa e cozinha, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada tipo de material possui características específicas que permitem sua aquisição separadamente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes foi analisada quanto à sua viabilidade técnica e econômica, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. Concluiu-se que a divisão é viável e não afeta a funcionalidade dos materiais adquiridos.
- **Economia de Escala:** Foi garantido que o parcelamento não resulte em perda de economia de escala significativa. A análise indicou que não haverá aumento proporcional de custos que supere os benefícios da divisão, possibilitando a manutenção de preços competitivos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, o que favorece um melhor aproveitamento do mercado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** No caso dos itens que eventualmente não possam ser parcelados sem prejuízo à economia de escala ou à eficiência operacional, a decisão pelo não parcelamento será justificada com base em dados concretos, demonstrando que a divisão acarretaria prejuízos econômicos ou operacionais significativos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado foi realizada para reforçar a justificativa, demonstrando que a decisão pela divisão ou não dos lotes está alinhada às práticas comuns do setor de fornecimento de materiais de copa e cozinha.
- **Consideração de Lotes:** Foi considerada a divisão em lotes de acordo com o volume de aquisição, permitindo a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos itens. Entretanto, tal divisão será efetuada apenas se não implicar em prejuízos à economia de escala.
- **Documentação de Cada Passo:** Todas as etapas e decisões foram documentadas



de forma detalhada, incluindo análises de divisibilidade, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, e competitividade, garantindo transparência e conformidade com a normativa vigente.

- **Justificativas Baseadas em Dados:** As justificativas foram apoiadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, fundamentando a decisão de parcelar ou não o objeto com robustez.
- **Transparência e Conformidade:** O processo foi conduzido de maneira transparente e em conformidade com as normativas vigentes, documentando todas as etapas da decisão para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o parcelamento do objeto é a solução viável e vantajosa, salvo para itens em que o parcelamento possa acarretar em prejuízos significativos à economia de escala ou à eficiência operacional.

9. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação por meio de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha é assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação de Milhã/CE. A seguir, detalham-se os resultados pretendidos:

- **Atendimento contínuo das necessidades:**

Garantir que as unidades educacionais da rede municipal de ensino recebam, de maneira contínua e regular, os materiais de copa e cozinha necessários para o desenvolvimento adequado das atividades administrativas e de apoio.

- **Economicidade e otimização dos recursos:**

Promover a eficiente utilização dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício. A adoção do sistema de registro de preços contribuirá para a obtenção de preços mais competitivos, devido ao ganho de escala e à diminuição de preços médios de aquisição, conforme preconizado no art. 23 da Lei 14.133/2021.

- **Melhoria na gestão de estoque:**

Facilitar a gestão de estoque de materiais de copa e cozinha, permitindo melhor planejamento e controle das quantidades necessárias ao longo do ano letivo, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

- **Transparência e competitividade:**

Assegurar a transparência do processo de aquisição e aumentar a competitividade entre os fornecedores, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo uma seleção justa e eficiente das propostas mais vantajosas.

- **Flexibilidade e rapidez na aquisição:**

Proporcionar maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas emergenciais e imprevistos, permitindo que a Administração faça aquisições conforme necessidade, de forma mais ágil e eficiente.



- **Adequação aos princípios legais:**

Atender de maneira rigorosa aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, conforme estabelecido no art. 5º da referida lei.

- **Incentivo à participação ampla:**

Estimular a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento local e regional.

Em suma, espera-se que a adoção do Registro de Preços para a aquisição de material de copa e cozinha proporcione maior eficiência e economia na gestão dos recursos públicos, assegurando que a Secretaria de Educação de Milhã/CE possa cumprir suas funções com excelência e continuidade.

10. Providências a serem adotadas

Para a efetivação do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha, a serem utilizados pela Secretaria de Educação de Milhã/CE, o seguinte plano de ações será executado:

- Elaborar o Termo de Referência com a descrição detalhada dos materiais de copa e cozinha a serem adquiridos, especificando suas características técnicas, quantidade e qualidade exigida, bem como os critérios de aceitação.
- Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar fornecedores aptos a participarem do processo, conforme os parâmetros de levantamento de preços definidos anteriormente.
- Divulgar Aviso de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios oficiais, conforme dispõem as normas vigentes, assegurando a ampla publicidade do procedimento.
- Garantir a adequação do edital de licitação aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, isonomia e competitividade entre os possíveis fornecedores.
- Definir e nomear formalmente a Comissão de Licitação e o Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, garantindo a competência e imparcialidade dos envolvidos.
- Realizar treinamento e capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo licitatório, com foco no uso do sistema eletrônico de pregão e nos procedimentos para a gestão e fiscalização do contrato.
- Publicar todos os documentos do processo licitatório em meio eletrônico, priorizando a transparência e a publicidade dos atos administrativos relacionados ao Registro de Preços.
- Monitorar os prazos legais para todos os procedimentos relacionados ao processo, tanto na fase interna quanto na fase externa da licitação.
- Após a homologação do resultado e a assinatura da Ata de Registro de Preços, implementar rotina de controle para assegurar a contínua atualização dos preços registrados e o cumprimento das condições estabelecidas pelos fornecedores.
- Estabelecer mecanismos de gestão de contratos para monitorar a execução dos fornecimentos, registrando o recebimento dos materiais e a conformidade com



os requisitos contratuais.

- Planejar auditorias periódicas e a avaliação de desempenho dos fornecedores com base nas entregas efetuadas, adotando medidas corretivas quando necessário.
- Reportar periodicamente à administração municipal os resultados obtidos com o uso do sistema de registro de preços, demonstrando a economicidade e a eficiência nas aquisições realizadas.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços (SRP) foi escolhido como a melhor solução para a contratação dos materiais de copa e cozinha, necessários para a Secretaria de Educação de Milhã/CE, por diversos motivos. Abaixo, apresentamos os fundamentos e as vantagens que justificam essa escolha, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O SRP possibilita a contratação de forma escalonada e conforme a necessidade da Administração. Isso é particularmente importante para a Secretaria de Educação, que pode ter variações de consumo ao longo do ano letivo, evitando assim o armazenamento excessivo e possibilitando a aquisição conforme a real demanda.
- **Economicidade:** A realização do pregão eletrônico no sistema de registro de preços assegura maior competição entre os fornecedores, muitas vezes resultando em preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, evita a repetição de processos licitatórios, reduzindo custos operacionais e administrativos.
- **Transparência:** O SRP, especialmente por meio do pregão eletrônico, proporciona maior transparência ao processo, uma vez que os atos são publicizados e permitem amplo acesso aos interessados, além de assegurar a isonomia entre os participantes, em conformidade com o *caput* do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Planejamento e Controle:** A adoção do SRP permite um melhor planejamento das aquisições e um controle mais efetivo sobre os gastos públicos. Conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, o que é facilitado pelo SRP.
- **Vantagem Técnica:** A metodologia do registro de preços possibilita a padronização dos produtos adquiridos, o que facilita a gestão e o controle de qualidade, além de assegurar que os materiais adquiridos tenham as especificações técnicas desejadas, conforme os princípios da eficiência e da eficácia previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Atualização de Preços:** Conforme o art. 82, §5º, IV da Lei nº 14.133/2021, o SRP permite a atualização periódica dos preços registrados, assegurando que a Administração não pague valores superiores aos praticados no mercado, mantendo a condição vantajosa dos preços contratados.
- **Facilidade de Adesão:** A lei permite a adesão de outros órgãos e entidades à ata de registro de preços, potencializando a economia de escala e otimizando os recursos públicos, conforme estabelecido no art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Diante desses aspectos, concluímos que a adoção do sistema de registro de preços é a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Milhã/CE, garantindo economicidade, eficiência, transparência e segurança jurídica ao processo de aquisição de material de copa e cozinha.



12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio está vedada neste processo de licitação para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha, conforme embasado na Lei nº 14.133/2021.

Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que a formação de consórcios não traz benefícios econômicos ou técnicos adicionais para esta contratação específica. A natureza dos itens a serem adquiridos (materiais de copa e cozinha) não justifica a necessidade de consórcios, uma vez que já há uma diversidade de fornecedores capacitados para atender individualmente a demanda.
- **Segurança Jurídica e Competitividade:** A vedação à participação de consórcios contribui para aumentar a competitividade do certame e garantir maior segurança jurídica, evitando possíveis questionamentos e litígios sobre a formação de consórcios e sua atuação no processo licitatório.
- **Histórico de Contratações Anteriores:** Em contratações similares realizadas anteriormente, observou-se que a participação de empresas individuais foi suficiente para atender à demanda, mantendo a qualidade dos produtos e a economicidade dos preços. A formação de consórcios, portanto, não se mostrou uma prática essencial ou vantajosa nesse contexto.
- **Aplicação da Lei nº 14.133/2021:** Conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação em consórcio é permitida, mas pode ser vedada desde que devidamente justificada no processo licitatório. Com base na análise técnica e econômica, a Administração entendeu que a vedação de consórcios é a melhor solução para garantir a eficiência e a eficácia do processo de contratação.

Portanto, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, garantindo-se dessa forma a isonomia entre os licitantes e a justa competição.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras. Abaixo, são levantados os principais impactos ambientais associados à aquisição de material de copa e cozinha e as ações a serem implementadas para mitigá-los:

- **Impacto 1: Geração de resíduos sólidos**
 - A aquisição de material de copa e cozinha pode gerar grande quantidade de resíduos sólidos, principalmente embalagens.
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem nas unidades de educação. Adotar o uso de materiais recicláveis e estimular fornecedores a adotarem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- **Impacto 2: Consumo de recursos naturais**
 - A fabricação de materiais de copa e cozinha consome recursos naturais, como água e energia.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de produtos com certificações de



sustentabilidade e eficiência energética. Exigir de fornecedores práticas que reduzam o consumo de recursos durante o processo de produção.

- **Impacto 3: Emissão de gases de efeito estufa**
 - O transporte e a distribuição dos materiais podem resultar na emissão de gases de efeito estufa (GEE).
 - **Medida Mitigadora:** Selecionar fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões de GEE. Incentivar fornecedores a utilizarem frotas de transporte mais eficientes ou alternativas menos poluentes.
- **Impacto 4: Disposição inadequada de resíduos alimentares**
 - O uso de materiais de copa e cozinha pode produzir resíduos alimentares significativos.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar programas de compostagem para resíduos alimentares, transformando-os em adubo orgânico que pode ser utilizado nas unidades de ensino para hortas ou jardins.
- **Impacto 5: Poluição hídrica**
 - O descarte inadequado de resíduos pode contaminar cursos d'água.
 - **Medida Mitigadora:** Estabelecer práticas adequadas de descarte de resíduos e promover a conscientização sobre a importância de não jogar lixo em corpos d'água. Adotar produtos que utilizem ingredientes menos nocivos ao meio ambiente.

Essas medidas são essenciais para assegurar a minimização dos impactos ambientais na aquisição de material de copa e cozinha, em conformidade com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei 14.133.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Baseado na análise realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços de material de copa e cozinha para atender a Secretaria de Educação de Milhã/CE é não só viável como também razoável. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para o funcionamento das unidades de ensino, alinhando-se com os princípios do interesse público e da economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

A realização do processo licitatório via pregão eletrônico fundamenta-se na busca pela competitividade, transparência e melhor utilização dos recursos públicos. Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, incisos I e VI da Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade e a estimativa dos valores da contratação foram devidamente analisadas e comprovadas, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Além disso, o levantamento de mercado, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantiu que os preços estimados estejam compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerando as peculiaridades locais e a potencial economia de escala. Isso é fundamental para evitar contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis, conforme preconizado no Art. 11, inciso III da referida lei.

O sistema de registro de preços se mostra adequado para atender a demanda recorrente e de grande volume da Secretaria de Educação, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a necessidade, sem comprometer a disponibilidade orçamentária. Tal prática está em conformidade com o Art. 40, §1º,



inciso III da Lei 14.133/2021, que orienta a Administração a processar compras por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente.

Outro ponto a ser destacado é a vedação à participação de empresas em consórcio, conforme Art. 15 da mesma lei, o que visa ampliar a competitividade e evitar restrições desnecessárias ao caráter isonômico da licitação, conforme disposto no Art. 11, inciso II.

Por fim, as medidas de mitigação de possíveis impactos ambientais, baseadas no Art. 18, §1º, inciso XII, foram incluídas na contratação, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente.

Assim, a contratação para registro de preços de material de copa e cozinha é totalmente apropriada e está em conformidade com o arcabouço legal da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), garantindo eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos públicos, além de cumprir rigorosamente os princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Milhã / CE, 15 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SIDNEY WELLINGTON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

